

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
030/020021/16			

Arquivo de Folha Duas
Mat. 2013.514-8

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de recurso de ofício contra decisão que acolheu impugnação a lançamento (auto de infração nº 49.996, lavrado em 17 de agosto de 2016).

O auto de infração foi emitido a fim de se exigir ISSQN supostamente não recolhido por CLAVA IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no cadastro municipal sob o nº 152.854-6, compreendendo o período de agosto a novembro de 2012 e dezembro de 2013 (folha 3).

Na impugnação (folha 5) o contribuinte informou ter realizado os recolhimentos relativos às competências acima indicadas, por intermédio de D.A.M (Documento de Arrecadação Municipal).

Em manifestação, o fiscal autuante reconheceu a procedência das alegações da defesa, propugnando o cancelamento do auto de infração (folha 21).

Parecer (folha 29) atesta a correção das informações apresentadas pelo contribuinte e adere à posição do fiscal. Neste sentido foi a decisão (folha 30).

É o relatório.

Verifica-se que os valores exigidos no lançamento tributário já haviam sido satisfeitos mediante o recolhimento devido, comprovado por documentação hábil. Desta forma, não procede o lançamento.

Pelo exposto, opina-se pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento, cancelando-se o auto de infração nº 49.996/16.

FCCN, 26 de novembro de 2019.

Helton Figueira Santos
Representante da Fazenda



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030020021/2016
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 28/11/2019
Hora: 11:50
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-9

Processo : 030020021/2016
Data : 23/08/2016
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : CLAVA IMOVEIS ADMINISTRACAO E VENDAS LTD
Observação : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 49996, DE 17/08/2016.

Titular do Processo : CLAVA IMOVEIS ADMINISTRACAO E VENDAS LTD
Hora : 10:54
Atendente : FILIPE TRINDADE DA SILVA

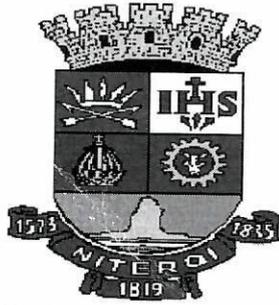
Despacho : Ao

Conselheiro, Roberto Pedreira Ferreira Curi para apresentar relatório e voto nos autos, observando prazo regimental.

FCCN em 27 de novembro de 2019

S. Curi
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

Coelho de Souza Duarte
Mat. 226.514-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
CONSELHO DE CONTRIBUINTE - FCCN

PROCESSO: - 030/020021/2016
REQUERENTE: - CLAVA IMÓVEIS ADM. E VENDA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 152854-6
ISSQN - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 49996/2016

**EMENTA: - ISSQN - RECURSO DE OFÍCIO -
DECISÃO QUE SE MANTÉM FACE
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
RECOLHIMENTO. PELO NÃO PROVIMENTO.**

Senhor Presidente, e demais conselheiros.

Trata-se de Recurso de Ofício, em decorrência da decisão de fls. 29, que acolheu Impugnação oferecida por Clava Imóveis Administração e Vendas Ltda, cancelando cobrança de ISSQN lançado via Notificação de Lançamento em massa nº 499996, lavrado em 17/08/2016.

A referida decisão fundamentou-se no parecer do FCEA e do próprio agente fiscal devido a comprovação do pagamento espontâneo apresentado pela Requerente.

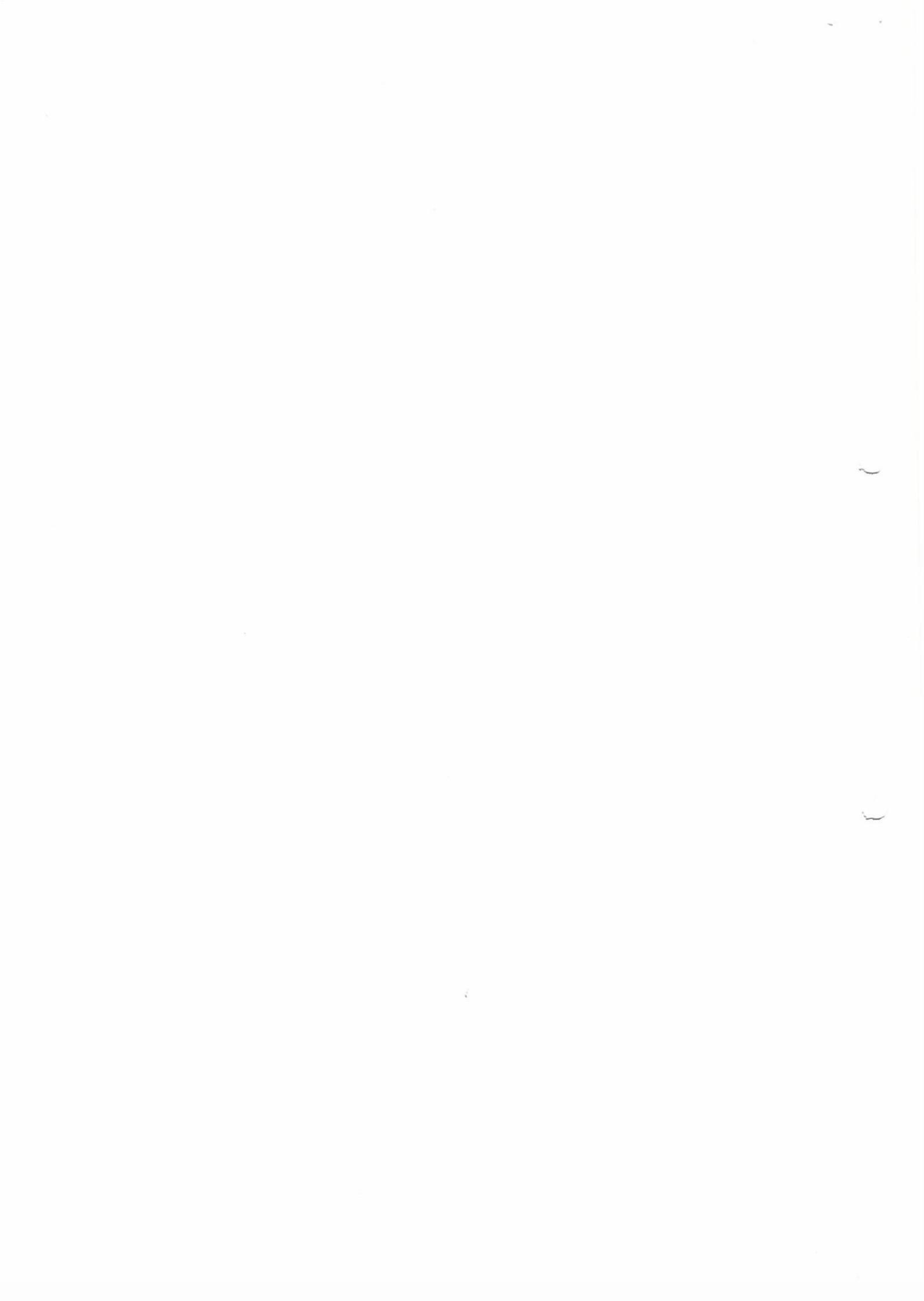
13
Município de Souza Dias
Nº 226.514-8

Nestes termos, pela robustez provas anexadas, sou pelo conhecimento do Recurso Voluntário e desprovimento ao Recurso de Ofício mantendo-se a cobrança do IPTU a partir de 2018.

Niterói, em 14 de janeiro de 2020


ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

CONSELHEIRO/RELATOR



14
Níccia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8



PREFEITURA DE NITERÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº 030/020021/2016

DATA: - 22/01/2020

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1169º SESSÃO HORA: - 10:00

DATA: 22/01/2020

PRESIDENTE: - Carlos Mauro Naylor

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Maria Elisa Vidal Bernardo
2. Márcio Mateus de Macedo
3. Vitor Paulo Marins de Mattos
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Manoel Alves Junior
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Marinho de Mello
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Sr. Roberto Marinho Curi

FCCN, em 22 de janeiro de 2020

Níccia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8
SECRETÁRIA



65
Nírcia de Souza Duarte
Mat. 226.574-8



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1169ª Sessão Ordinária
DECISÕES PROFERIDAS
Processo 030/020021/2016

DATA: - 22/01/2020

RECORRENTE: Coordenação de Análise Tributária
RECORRIDO: Coordenação de Análise Tributária
CONTRIBUINTE: Clava Imóveis Administração e Venda Ltda
RELATOR: - Roberto Pedreira Ferreira Curi

DECISÃO: - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, conseqüentemente, Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto Relator.

EMENTA APROVADA
ACÓRDÃO Nº 2507/2020

“ISSQN – RECURSO DE OFÍCIO – DECISÃO QUE SE MATÉM, FACE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RECOLHIMENTO. PELO NÃO PROVIMENTO.”

FCCN em 22 de janeiro de 2020.

alenf
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

W6
Vilcãia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECURSO: - 030/020021/2016
"CLAVA IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDA LTDA"
RECURSO DE OFÍCIO

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, conhecido e desprovido, nos termos do voto Relator.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 22 de janeiro de 2020.


CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030020021/2016
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 28/01/2020
Hora: 16:23
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8

Processo : 030020021/2016

Data : 23/08/2016

Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Requerente : CLAVA IMOVEIS ADMINISTRACAO E VENDAS LTD

Observação : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 49996, DE 17/08/2016.

Titular do Processo : CLAVA IMOVEIS ADMINISTRACAO E VENDAS LTD

Hora : 10:54

Atendente : FILIPE TRINDADE DA SILVA

Despacho : Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

"Acórdão nº 2507/2020: - ISSQN - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE SE MANTÉM, FACE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RECOLHIMENTO. PELO NÃO PROVIMENTO."
FCCN, em 28 de janeiro de 2020

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8

Ao FCCN,

*Publicado D.O. de 15/02/2020
em 17/02/2020*

SLC *Maria Lucia H. S. Farias*

Maria Lucia H. S. Farias
Matricula 239.121-0

Despachos do Secretário

Cancelamento de contagem em dobro de Licença Prêmio - 20/510/2020 - Indeferido
 Adicional - 20/140/2020 - Deferido
 Abono Permanência - 20/236, 438/2020 - Indeferido
 Equiparação Salarial - 20/502/2020 - Indeferido
 Adicional - 20/122/2020 - Indeferido
 Revisão de Despacho - 20/442/2020 - Indeferido
 Auxílio Transporte - 20/005/2020 - Indeferido
 Revisão de Adicional - 20/6122/2019 - Deferido
 Salário Família - 20/565/2020 - Indeferido
 Auxílio Natalidade - 20/419/2020 - Deferido

RESCISÃO CONTRATUAL

Considera-se rescindidos o contrato abaixo relacionado, relativo ao Programa Niterói Mais Segura, gerido por esta Secretaria de Administração - SMA, por prazo determinado, conforme disposto nas Leis nº 3.083/14 e 3.378/18, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
021/2018	CARLOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	AGENTE CIVIL	01/03/2018

MARFAS
 Maria Lucia H. S. Farias
 Matrícula 239.121-0

15, 16 e 17 de
 Fevereiro de
 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 04/SMF/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar o Contrato SMF nº 01/2020, relativo à prestação de serviços de elaboração de projeto básico para reforma, adequação e modernização da subestação de energia elétrica de 500 kva, com entrada de média tensão subterrânea, localizada no interior da sede da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, com adequação às seguintes normas: códigos, normas reguladoras, leis, decretos, portarias (federal, estadual e municipal), da ANEEL e da concessionária que opera a linha de transmissão local e estejam em vigor, Processo nº 030/012856/2019.

Roberto Siqueira Ferreira - Matr. 242.141-4

Antônio Dourado da Silva - Matr. 232.803-7

Beatriz Paiva Maia - Matr. 242.462-0 (suplente)

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC 030/000605/2019 - MARCOS BENICIO ALONSO.

"Acórdão nº 2502/2020: ITBI - Recurso Voluntário - Obrigação principal - Lançamento com base em vistoria do Imóvel - Análise mercadológica, Recurso conhecido e não provido."

030/020021/2018 - CLAVA IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA.

"Acórdão nº 2507/2020: - ISSQN - Recurso de ofício - Decisão que se mantém, face documentação comprobatória do recolhimento. Pelo não provimento."

030/024999/2017 - LUIZ OTÁVIO BRANDÃO.

"Acórdão nº 2508/2020: - IPTU - Notificação de lançamento complementar de IPTU - Presunção de obra concluída obtida através de fotos aéreas no google earth - Vistoria realizada em 07 de agosto de 2017 comprova conclusão da obra - Incidência do IPTU predial somente nos meses restantes - provimento parcial ao recurso voluntário - Desprovimento ao recurso de ofício."

030/024241/2017 - MARCO ANTONIO MENDONÇA DA COSTA.

"Acórdão nº 2509/2020: - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamento complementar - Intempestividade da impugnação - Incidência do art. 20 da lei 2.597/08 (vigente à época) - Impossibilidade de análise do mérito - Anulação da decisão de primeira instância."

030/014609/2018 - EDSON SARAIVA DE LIMA.

"Acórdão nº 2510/2020: - IPTU - Recurso de ofício - Obrigação principal - Lançamento complementar - Ausência do comprovante de entrega da notificação - Ciência contada da data do protocolo da impugnação - Juros e multa de mora incidentes a partir do vencimento - Inteligência do art. 160 do CTN - Recurso de ofício ao qual se nega provimento."

030/028262/2018 - TIMOTEO GORO NARITOMI.

"Acórdão nº 2511/2020: IPTU - Revisão de lançamento de IPTU - Recurso Voluntário apresentado a fim de superar intempestividade permitindo a análise das teses de defesa - Preclusão temporal. Recurso não conhecido."

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/029944/2019

A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a Intimação nº 11007 da empresa GINÁSIO CAIO MARTINS, CNPJ Nº 29366580000117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1393982, por conta do contribuinte se recusar a tomar ciência da intimação, nos termos do art. 24, Inciso IV e art. 25 Inciso IV c/c art. 63 da Lei 3368/2018. O Interessado dispõe do prazo de 05 dias, a contar da ciência, para a entrega da documentação solicitada.



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030020021/2016
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 06/03/2020
Hora: 12:05
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8

Processo : 030020021/2016
Data : 23/08/2016
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : CLAVA IMOVEIS ADMINISTRACAO E VENDAS LTD
Observação : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 49996, DE 17/08/2016.

Titular do Processo : CLAVA IMOVEIS ADMINISTRACAO E VENDAS LTD
Hora : 10:54
Atendente : FILIPE TRINDADE DA SILVA

Despacho : À
FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 15 de fevereiro do corrente, encaminhamos o presente para apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II e III da Lei nº. 3368/2018. FNPF, em 06 de março de 2020

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

FAZENDA

Processo nº 030 020 021 / 16	Data 23/08/16	Rubrica <i>Juliana Wassberg</i> Matr. 244.821-0	Fls: 50/50
------------------------------	---------------	--	------------

Ao Jurídico,

Em prosseguimento, para análise e parecer.

Cordialmente,

NATÁLIA CARDOSO DE SOUZA

Subsecretária de Gestão Institucional